

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 012/18

Ref.: **Aprova o Edital do Processo Seletivo 2019**

A presidente *ad hoc* do Conselho Universitário (Consun) da Universidade Metodista de Piracicaba (Unimep), no uso de suas atribuições previstas no Art. 15 do Estatuto e,

CONSIDERANDO:

- a) a Portaria do Reitor no 234/18, que aprova, ad referendum do Consun, o Edital do Processo Seletivo 2019;
- b) o referendo por este Colegiado em 31/10/2018, nos termos do Art. 14, inciso XXV, do Estatuto, conforme Processo nº 094/18,

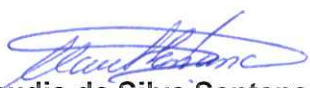
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital do Processo Seletivo 2019, anexo à presente Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Port.R-234/18.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Piracicaba, 31 de outubro de 2018.


Cláudia da Silva Santana
PRESIDENTE AD HOC

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2019
DA UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA**

Res. Consun nº 012/18, de 31/10/18.

O Reitor *pro tempore* da Universidade Metodista de Piracicaba (Unimep), no exercício de suas atribuições e demais disposições legais, torna pública as normas a seguir, que, regem o Processo Seletivo de 2019, dos Cursos Superiores na modalidade Presencial.

I. Das Disposições Gerais

Art. 1º O Processo Seletivo 2019, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Metodista de Piracicaba (Unimep), mediante prova que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

Art. 3º O Processo Seletivo será realizado por três alternativas, segundo a opção do candidato:

- a) Prova de redação;
- b) Prova Tradicional - dia **02 de dezembro de 2018 (domingo)**, das 9h às 13h (quatro horas de duração), no *campus* Taquaral – Piracicaba/SP, *campus* Santa Bárbara d'Oeste - Santa Bárbara d'Oeste/SP e *campus* Lins – Lins/SP;
- c) ENEM – utilização da nota do ENEM.

§ 1º Serão aproveitados os resultados do ENEM do período de 1998 a 2017, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.

§ 2º O candidato que optar pela classificação pela nota do ENEM deverá entregar cópia autenticada do comprovante da nota do ENEM no dia da realização da prova.

II. Dos Cursos de Graduação/Modalidades, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas, Duração e Locais de Funcionamento

Art. 4º Os cursos de graduação/modalidade, atos legais de funcionamento, turnos, vagas, duração e locais de funcionamento, objeto do presente Processo Seletivo, estão assim identificados:

Curso	Modalidade	Autorização Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas	Campus
Administração (6)	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. MEC nº 273, de 03/04/17	Matutino	4 anos	80	Taquaral
			Noturno	4 anos	80	Taquaral
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. MEC nº 1099, de 24/12/15	Integral	5 anos	80	S.B.O.
Ciências Contábeis	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. MEC nº 273, de 03/04/17	Noturno	4 anos	80	Taquaral
Ciências Econômicas	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. MEC nº 273, de 03/04/17	Noturno	4 anos	60	Taquaral
Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Reconhecimento Port. MEC nº 301, de 08/07/16	Matutino	4 anos	60	Taquaral
Design Gráfico	Tecnólogo	Renovação de Reconhecimento Port. MEC nº 273, de 03/04/17	Noturno	2 anos	60	Taquaral
Direito	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. MEC nº 273, de 03/04/17	Matutino	5 anos	80	Taquaral
			Noturno	5 anos	80	Taquaral
Direito	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. MEC nº 548, de 14/08/18	Noturno	5 anos	70	Lins
Educação Física (2)	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. MEC nº 133, de 1º/03/18	Matutino	4 anos	80	Taquaral
			Noturno	4 anos	80	Taquaral
Educação Física (2)	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento Port. MEC nº 1099, de 24/12/15	Matutino	4 anos	80	Taquaral
			Noturno	4 anos	80	Taquaral
Enfermagem (3)	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. MEC nº 133, de 1º/03/18	Noturno	5 anos	40	Taquaral

unimep.br

Curso	Modalidade	Autorização Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas	Campus
Engenharia Civil (8)	Bacharelado	Reconhecimento Port. MEC nº 300, de 14/04/15	Matutino	5 anos	20	S.B.O.
			Noturno	5 anos	60	S.B.O.
Engenharia de Produção (8)	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. MEC nº 1099, de 24/12/15	Matutino	5 anos	60	S.B.O.
			Noturno	5 anos	60	S.B.O.
Engenharia Mecânica (8)	Bacharelado	Reconhecimento Port. MEC nº 275, de 14/12/12	Matutino	5 anos	60	S.B.O.
			Noturno	5 anos	60	S.B.O.
Engenharia Química (8)	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. MEC nº 1099, de 24/12/15	Matutino	5 anos	60	S.B.O.
			Noturno	5 anos	60	S.B.O.
Farmácia (5)	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. MEC nº 01, de 06/01/12	Noturno	5 anos	40	Taquaral
Fisioterapia (3) (4)	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. MEC nº 133, de 1º/03/18	Matutino	5 anos	60	Taquaral
			Noturno	5 anos	60	Taquaral
Fotografia	Tecnólogo	Reconhecimento Port. MEC nº 516 de 15/10/13	Noturno	2 anos	60	Taquaral
Gastronomia	Tecnólogo	Renovação de Reconhecimento Port. MEC nº 835, de 16/12/16	Noturno	2 anos	40	Taquaral
História	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento Port. MEC nº 1099, de 24/12/15	Noturno	4 anos	40	Taquaral
História	Bacharelado	Autorização Port. MEC nº 149, de 07/03/2018	Noturno	4 anos	50	Taquaral
Jornalismo	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. MEC nº 273, de 03/04/17	Noturno	4 anos	60	Taquaral
Letras – Inglês	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento Port. MEC nº 567, de 30/09/14	Noturno	4 anos	40	Taquaral
Letras – Inglês – Tradução e Interpretação	Bacharelado	Reconhecimento Port. MEC nº 300, de 27/12/12	Noturno	3 anos	50	Taquaral
Medicina Veterinária	Bacharelado	Autorização Portaria nº 1251, de 07/12/2017	Noturno	5 anos	80	Taquaral

Curso	Modalidade	Autorização Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas	Campus
Música (10)	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento Port. MEC n° 1099, de 24/12/15	Noturno	4 anos	60	Taquaral
Negócios Internacionais	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. MEC n° 835, de 16/12/16	Noturno	4 anos	80	Taquaral
Nutrição (3) (4)	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. MEC n° 133, de 1º/03/18	Matutino	4	60	Taquaral
			Noturno	5	60	Taquaral
Odontologia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. MEC n° 824, de 30/12/14	Noturno	5 anos	80	Lins
Pedagogia (10)	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento Port. MEC n° 1099, de 24/12/15	Noturno	4 anos	80	Taquaral
Psicologia (9)	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. MEC n° 273, de 03/04/17	Matutino	5 anos	80	Taquaral
			Noturno	5,5 anos	80	Taquaral
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. MEC n° 273, de 03/04/17	Noturno	4 anos	60	Taquaral
Relações Internacionais (7)	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. MEC n° 273, de 03/04/17	Matutino	4 anos	60	Taquaral
Sistemas de Informação	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. MEC n° 1099, de 24/12/15	Noturno	4 anos	60	Taquaral

- (1) Os Estágios nos Cursos de Educação Física - Bacharelado (4°, 5°, 6° e 8° semestres) e Licenciatura (4°, 5° e 6° semestres), matutino, serão realizados em turno diferente do horário regular de funcionamento do curso.
- (2) Os Estágios nos Cursos de Educação Física - Bacharelado (4°, 5°, 6° e 8° semestres) e Licenciatura (4°, 5° e 6° semestres), noturno, serão realizados no turno matutino e/ou vespertino.
- (3) Os Estágios nos 2 (dois) últimos semestres para os Cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição, noturno, serão realizados no turno matutino e/ou vespertino.
- (4) Os Estágios nos 2 (dois) últimos semestres para os Cursos de Fisioterapia e Nutrição, matutino, serão realizados no turno matutino e/ou vespertino.
- (5) Os Estágios do Curso de Farmácia (noturno), alocados respectivamente no 3°, 6°, 8°, 9° e 10° semestres, serão realizados no turno matutino e/ou vespertino.
- (6) A partir do 3° semestre o aluno será transferido para concluir as disciplinas do Curso no turno noturno.
- (7) A partir do 5° semestre o aluno será transferido para concluir as disciplinas do Curso no turno noturno.
- (8) Os Cursos de Engenharia com oferecimento no matutino serão ministrados regularmente até o 4° semestre neste mesmo turno, contudo a partir do 5° semestre o aluno será transferido para concluir o Curso no turno noturno.

- (9) Conforme planejamento da Coordenação do Curso, os Estágios nos 2 (dois) últimos semestres do Curso de Psicologia matutino eventualmente serão realizados no turno noturno. Para o turno noturno os Estágios eventualmente serão realizados no turno matutino e/ou vespertino.
- (10) A partir do 5º semestre as disciplinas de Estágio dos Cursos de Música e Pedagogia serão oferecidas no turno matutino.

Parágrafo único. Em função do cumprimento da carga horária dos Cursos, a Universidade Metodista de Piracicaba poderá oferecer aulas ou realizar outras atividades aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento dos Cursos, respeitado o Calendário Acadêmico.

III. Da Inscrição

Art. 5º A inscrição para o Processo Seletivo será realizada no período de 28 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2019, no site www.unimep.br até 1 (um) dia antes do Processo Seletivo ou na Central de Atendimento ao Calouro (CAC) no dia da realização do Processo Seletivo.

§ 1º Não será cobrada taxa de inscrição, estando a cargo da Universidade Metodista de Piracicaba manter ou não esta liberalidade de cobrança.

§ 2º A inscrição presencial poderá ser efetuada nos seguintes campi: Taquaral, Rodovia do Açúcar nº 7000, Km 156, Piracicaba/SP ou Lins, na Rua Tenente Florêncio Pupo Netto nº 300, Lins/SP, nos seguintes horários: de 2ª a 6ª feiras, das 9h às 20h e aos sábados, das 9h às 15h.

Art. 6º A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário próprio pelo candidato, responsável legal ou procurador, devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição de conculinte do ensino médio.

Parágrafo único. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

Art. 7º A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando:

- o candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital.

Art. 8º O candidato com algum tipo de deficiência, que necessita de recursos especiais para realizar prova, deverá informar no formulário de inscrição qual sua necessidade.

Art. 9º Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

unimep.br

IV. Da Prova

Art. 10. As provas serão realizadas na data e endereço indicado na ficha de inscrição do candidato, não sendo permitido o comparecimento em data e endereço diferente do indicado na inscrição para a realização da prova.

Art. 11. A prova é elaborada tendo por base as informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei nº 9394/96.

§ 1º A Prova Tradicional terá a seguinte composição: Produção de texto (Redação) - **100 pontos**; 40 Questões de múltipla escolha, que avaliará as seguintes áreas de conhecimento do Ensino Médio. Áreas de Conhecimento Componentes Curriculares. Total de pontos Ciências Humanas e suas Tecnologias História (12,5), Geografia (12,5) 25, Ciências da Natureza e suas Tecnologias Química (12,5), Física (10), Biologia (12,5) 35, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação Língua Portuguesa e Literatura (30) 30, Matemática e suas Tecnologias Matemática (10) 10 – **100 pontos**.

§ 2º A Prova de Redação será avaliada de 0 a 100 (cem) pontos.

Art. 12. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade ou outra documentação de identificação com foto e validade legal, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da prova.

§ 1º O candidato entrará no local da prova somente com os objetos necessários para realização da mesma.

§ 2º Não será permitido o uso de aparelhos de comunicação, tais como: tablets, telefones celulares e intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, entre outros.

§ 3º Só será permitida a saída do candidato da sala da prova transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

V - Da Classificação e Convocação para a Matrícula

Art. 13. Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 20 (vinte) pontos na prova de redação.

Art. 14. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos desempenhos obtidos, definidos pela soma das notas de cada candidato em cada uma das datas do Processo Seletivo, para preenchimento das vagas oferecidas no Curso de sua opção no limite das vagas oferecidas.

Art. 15. Na ocorrência de candidatos com igual nota, o desempate será feito considerando-se o candidato mais velho.

Art. 16. As convocações para matrícula serão feitas por publicação na página da Universidade Metodista de Piracicaba, no endereço www.unimep.br, em ordem alfabética e consulta individual.

Parágrafo único. À Universidade Metodista de Piracicaba é reservado o direito de não convocar candidatos classificados para os Cursos que não alcançarem o mínimo de classificados de acordo com a definição institucional.

Art. 17. Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

Art. 18. O candidato classificado e convocado deverá comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis da convocação, para a efetivação da matrícula.

Art. 19. A Universidade Metodista de Piracicaba poderá ampliar o número de vagas do Curso para atender os interessados em caso de número expressivo de classificados.

V. Da Matrícula

Art. 20. O candidato convocado para matrícula, na data fixada em Edital de convocação, deverá apresentar 1 foto 3x4 recente e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento quando aplicável;
- f) Comprovante de residência.

§ 1º Poderá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, em substituição à apresentação do Cadastro de Pessoa Física e Cédula de Identidade desde que as informações constem da mesma.

§ 2º O candidato que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras “a” e “b” deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio.

§ 3º Poderá realizar matrícula o candidato que não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio, desde que apresente declaração de potencial intelectual acima da média, atestada oficialmente de acordo com a legislação vigente e emitida com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

§ 4º O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar no ato da matrícula prova de equivalência de estudo em nível de Ensino Médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação do seu Estado.

§ 5º No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c) Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Comprovante do endereço de residência.

§ 6º Em nenhuma hipótese a documentação entregue por ocasião da matrícula será devolvida.

Art. 21. O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, podendo perder o direito à vaga.

Art. 22. A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pelo Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista.
- b) pagamento da primeira mensalidade referente ao período letivo.
- c) apresentação dos documentos relacionados no Artigo 20.

§ 1º O candidato menor de 18 anos deverá apresentar o requerimento de matrícula assinado por seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) além de cópia do Cadastro de pessoa Física e Cédula de Identidade do responsável legal.

§ 2º A matrícula será realizada no curso especificado na lista de convocação.

Art. 23. O candidato que não possuir os documentos relacionado no Artigo 20 poderá realizar sua pré-matrícula, mediante o pagamento do boleto e assinatura de Termos de Reserva de Vaga (TRV).

Art. 24. Perderá o direito à vaga o candidato que não entregar todos os documentos exigidos para a matrícula.

Art. 25. À Universidade Metodista de Piracicaba é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula.

VI. Das Disposições Finais

Art. 26. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos por 1 (um) ano.

Art. 27. À Universidade Metodista de Piracicaba é reservado o direito de transferir para outros locais, dentro do mesmo município, o funcionamento de alguns cursos ou de atividades práticas, com o objetivo de atender às necessidades de espaço físico e composição de turma.

Parágrafo único. À Universidade Metodista de Piracicaba é reservado o direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas, com vistas ao melhor atendimento às necessidades didático-pedagógicas.

Art. 28. A Universidade Metodista de Piracicaba, de acordo com a Portaria MEC nº 1.134, de 10/10/2016 e regulamentação do Conselho Universitário (Consun) oferece disciplinas/módulos na modalidade semipresencial e totalmente online.

Art. 29. O início das aulas no 1º semestre letivo de 2019 será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico da Universidade Metodista de Piracicaba.

Art. 30. O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas/módulos anteriormente cursados em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar junto a Central de Atendimento ao Calouro (CAC) a seguinte documentação:

- a) uma via original do histórico escolar, em que constem o resultado, a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação;
- b) uma cópia autenticada (pela Instituição) dos programas de disciplinas/módulos

Art. 31. A Universidade Metodista de Piracicaba é credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), do Ministério da Educação.

Parágrafo único. A disponibilidade do financiamento estudantil dependerá das orientações emanadas pelo agente financeiro do FIES.

unimep.br

Art. 32. A Universidade Metodista de Piracicaba aderiu ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096/2005.

Parágrafo único. O número de vagas oferecidas para ingresso por esse Programa é determinado pelo MEC, em data a ser definida por esse órgão, devendo ser subtraído do total de vagas constantes do Artigo 6º deste Edital. As orientações para concorrer às vagas do Prouni estão disponíveis no site www.mec.gov.br/prouni.

Art. 33. Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Metodista de Piracicaba, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 34. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.